

**EDITAL Nº 261/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL (PPGTM)  
MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.000594/2011-97 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

**1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes ao programa estarão abertas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado por documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS  
CEP 96570-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## 2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral para o 1º trimestre de 2018 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portadores de título de graduação nas áreas de: engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, biologia e química;
- b) ser graduandos das áreas citadas na alínea a do item 2.1, com previsão de conclusão até o final do mês de dezembro de 2017, mediante declaração oficial da instituição de Educação Superior a que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado. No entanto, conforme estipulado no item 8, para efetivação da matrícula deverão ser apresentados os originais do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) planilha de avaliação de currículo, constante no ANEXO III deste edital, e também disponível no *site* do Programa, devidamente impressa e preenchida de acordo com a documentação comprobatória do currículo Lattes;
- i) projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor-orientador, conforme modelo em ANEXO I deste edital. A ausência de qualquer um dos itens

obrigatórios constantes do ANEXO I implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento obrigatório implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência e presenciais serão recebidas e homologadas pela Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até 11/10/2017 na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do PPGTM (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, sendo 03 (três) vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, observando-se que:

- a) o número de vagas é limitado de acordo com o número de professores no programa e sua disponibilidade de receber novos orientandos;
- b) no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm> é disponibilizado o perfil de cada professor permanente do Programa;
- c) é de responsabilidade do candidato o contato com um dos professores integrantes do programa para a obtenção da anuência sobre o seu projeto e verificação da possibilidade de orientação no programa.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação

e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pelo Conselho do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise de seu projeto preliminar de pesquisa (até 30 pontos) – Anexo II;
- b) análise do currículo do candidato (até 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas), conforme modelo do Anexo III e disponível no *site* do programa para *download*, preenchimento e impressão;
- c) apresentação da defesa de seu projeto preliminar de pesquisa (até 25 pontos) – Anexo IV;
- d) entrevista e avaliação oral (até 15 pontos) – Anexo V.

6.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7. Será utilizada como critério de desempate a maior nota na:

- a) análise do currículo;
- b) análise do projeto;
- c) defesa de seu projeto preliminar de pesquisa.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 01/12/2017, nas páginas eletrônicas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do classificado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do candidato, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 04/12 a 06/12/2017, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus Caçapava do Sul, nos seguintes endereço e horários:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul  
Av. Pedro Anunciação, 111 - Vila Batista  
Caçapava do Sul, RS, CEP 96570-000  
Telefone: (55) 3281-9000  
Horário: segunda à sexta-feira, das 8 às 14horas.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

## **9. DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 04/09 a 03/10 /2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 11/10/2017;
- c) período para recursos: até 16/10;
- d) homologação final: até 20/10/2017;
- e) período da seleção: 23/10 a 10/11/2017;

- f) resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2017;
- g) período para recursos: até 24/11/2017;
- h) divulgação de resultados finais: até 01/12/2017;
- i) período de matrícula: 04/12 a 06/12/2017;
- j) data de previsão do início do curso: março/2018.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão de Seleção do Curso deverá ser realizado até 24/11/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM): [mestradocacapava@gmail.com](mailto:mestradocacapava@gmail.com)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, no endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm/>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Caçapava do Sul no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Caçapava do Sul, nos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação de Tecnologia Mineral da UNIPAMPA.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**ITENS OBRIGATÓRIOS:**

- (i) título provisório;
- (ii) objetivos gerais e específicos;
- (iii) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (iv) descrição sucinta do tema e breve estado da arte envolvendo o tema;
- (v) resultados e impactos esperados;
- (vi) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa) ou análise da viabilidade de execução;
- (vii) plano de trabalho (cronograma) com análise crítica quanto à viabilidade e exequibilidade;
- (viii) referências bibliográficas.

O projeto deve possuir entre dez (10) e quinze (15) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO**  
**PRELIMINAR**

O projeto preliminar deve, obrigatoriamente, contemplar todos os itens relacionados no Anexo I, sob pena de desclassificação.

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 30 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- (i) adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 7,5 pontos;
- (ii) organização bibliográfica: 2,5 pontos;
- (iii) embasamento teórico: 7,5 pontos;
- (iv) adequação de figuras, tabelas e legendas: 2,5 pontos;
- (v) caráter de inovação do projeto e importância da proposta: 5 pontos;
- (vi) análise crítica do plano de trabalho proposto: 5 pontos.



### ANEXO III

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos currículos dos candidatos será de 30 pontos, sendo que as notas deverão ser normalizadas. A planilha abaixo está disponível no *site* do Programa para *download*, preenchimento e impressão.

Planilha de Avaliação de Currículo do PPGTM							
Nome do candidato							
ITEM	VALOR	2017	2016	2015	2014	2013	Total
<b>1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)</b>							<b>0</b>
1.1. Qualis A	36						0
1.2. Qualis B	30						0
1.3. Qualis C	24						0
1.4. Sem Qualis	12						0
<b>2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>							<b>0</b>
2.1. Eventos internacionais	12						0
2.2. Eventos nacionais	6						0
2.3. Eventos Locais	3						0
<b>3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS</b>							<b>0</b>
3.1. Resumos	3						0
3.2. Resumos expandidos	1,5						0
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE</b>							<b>0</b>
4.1. Eventos Internacionais	12						0
4.2. Eventos Nacionais	6						0
4.3. Eventos Regionais	3						0
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO OUVINTE</b>							<b>0</b>
5.1. Eventos internacionais	1,2						0
5.2. Eventos nacionais	0,6						0
5.3. Eventos regionais	0,24						0
<b>6. LIVROS COM ISBN</b>							<b>0</b>
6.1. Livro editado por editora com conselho editorial internacional	24						0
6.2. Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
6.3. Livro editado por editora com conselho editorial local	12						0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	6						0
6.5. Livro organizado	6						0
6.6. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	12						0
6.7. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	6						0
6.8. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial local	3						0
<b>7. ORIENTAÇÕES</b>							<b>0</b>
7.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (nº de alunos/ano)	6						0
7.2. Orientação de outra natureza (nº de alunos/ano)	3						0
<b>8. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>							<b>0</b>
8.1. Bolsista ou monitor com bolsa (por ano de atividade)	3						0
8.2. Bolsista ou monitor voluntário (por ano de atividade)	1,5						0
<b>9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROJETO DE MESTRADO</b>							<b>0</b>
9.1. Por ano de experiência	6						0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:</b>							<b>0</b>

**ANEXO IV**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA DEFESA DOS PROJETOS PRELIMINARES**  
**DE PESQUISA**

A pontuação máxima a ser obtida na defesa do projeto preliminar de pesquisa dos candidatos será de 25 pontos. Após as apresentações, os membros da banca poderão arguir os candidatos de maneira a comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

- (i) cumprimento do tempo da apresentação, estipulado em 20 minutos: 5 pontos;
- (ii) capacidade de síntese e conteúdo apresentado: 7,5 pontos;
- (iii) nitidez, organização e coerência da apresentação: 5 pontos;
- (iv) desenvoltura e capacidade de resposta do candidato: 7,5 pontos.

**ANEXO V**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO ORAL DOS CANDIDATOS**

A pontuação máxima a ser obtida na entrevista e avaliação oral dos candidatos será de 15 pontos. A avaliação oral abordará o perfil acadêmico e profissional do candidato e sua inserção nas linhas de pesquisa do programa. Os candidatos serão arguidos sobre:

- a) disponibilidade de tempo para a realização do curso: 4 pontos;
- b) domínio do candidato em relação à fundamentação teórica necessária: 4 pontos;
- c) visão do candidato sobre a viabilidade da proposta: 4 pontos;
- d) adequação do projeto à proposta do programa e suas linhas de pesquisa: 3 pontos.